Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022 • EDIÇÃO 630 • ANO III

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.980/2022

Vereadores Autores: Iza Vicente e Guto Garcia.

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à UNAMAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, à União Macaense Solidária no Combate ao Câncer de Mama (UNAMAMA), na forma da Lei Municipal nº 3.041 de 21 de fevereiro de 2008.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.981/2022

Vereadora Autora: Iza Vicente.

Institui o Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Edwards (T18) no Calendário Oficial do Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei, denominada "Lei Biah Corôa de Amorim", institui no município de Macaé, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), a ser comemorado, anualmente, em 6 de maio.
Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) tem como objetivo esclarecer sobre a necessidade de apoio às famílias, favorecer a compreensão de familiares e profissionais de saúde, garantir acesso à atenção paliativa, incentivar o parto humanizado e a valorização da vida, mesmo em sua brevidade.
Art. 3º O Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Macaé.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.982/2022

Vereador Autor: Paulo Paes.

Denomina Rua dos Músicos no Loteamento Clima, bairro Horto como Rua Companheiro Leão Leônidas Antonio da Fonseca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada RUA COMPANHEIRO LEÃO LEÔNIDAS ANTONIO DA FONSECA, a antiga Rua dos Músicos, no Loteamento Clima, no Bairro Horto
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.983/2022

Vereador Autor: Paulo Paes.

Denomina Rua dos Comunicadores no Loteamento Clima, bairro Horto, como Rua Companheiro Leão Gumercindo Moura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada RUA COMPANHEIRO LEÃO GUMERCINDO MOURA, a antiga Rua dos Comunicadores no Loteamento Clima, no Bairro Horto.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
MACAÉ